



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1202/2014  
De 24 de fevereiro de 2014

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS  
DIAS 03 E 04 DE MARÇO DE 2014 - CARNAVAL”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 04 de Março de 2014,  
comemoram-se os festejos alusivos ao Carnaval,  
grande festa popular que acontece em todo o País;

DECRETA:-

Art. 1º - Ponto facultativo para as Repartições  
Públicas Municipais nos dias 03 e 04 de março de 2014.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no  
presente Decreto, a Repartição, que, por sua natureza houver necessidade de  
funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de Fevereiro de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças